

**EDITAL 2/2018 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO**  
**PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**  
**SANTANDER UNIVERSIDADES**

Considerando a meta de aumentar o número de estudantes em mobilidade internacional e o Protocolo de Intenção assinado entre a EMESCAM e o banco SANTANDER, a Coordenação de Relações Internacionais da EMESCAM comunica que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes, vinculados a esta faculdade, para realização de intercâmbio acadêmico no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação promovidos pelo Banco Santander.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Emescam é partícipe do Programa Ibero-Americanas Santander Universidades que visa a promoção da mobilidade acadêmica internacional. Este edital visa à convocação de estudantes de graduação da Emescam interessados em estudar em universidades conveniadas pelo prazo mínimo e máximo determinados pelo Programa. Com a finalidade de incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino superior participantes, serão contemplados 02 (dois) estudantes de graduação para realizarem parte da graduação no exterior, de acordo com as normas e conveniência da Emescam, bem como na dependência de sucesso em acordos internacionais específicos.

### **2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

2.1. Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de realização do intercâmbio em qualquer curso de graduação.

2.2. Para ser beneficiado com a bolsa, **o aluno estará matriculado, cursando a graduação, e, portanto, não estará isento de pagamento das parcelas referentes aos serviços educacionais contratados com a EMESCAM**, a qual é a responsável pelo acompanhamento das atividades educacionais a serem cursadas nas instituições de ensino parceiras do programa de internacionalização da EMESCAM. Desta forma, **ao se inscrever neste edital, o aluno reconhece que continuará a ter que cumprir com o pagamento completo das parcelas do contrato referentes ao semestre, mesmo no período que estiver no intercâmbio, não cabendo qualquer contestação sobre tais pagamentos.**

2.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;

2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

- 2.6. Ter cursado no mínimo o 4º período e, no máximo, o penúltimo período do curso no momento da viagem;
- 2.7. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander Universidades;
- 2.8. Apresentar Coeficiente de rendimento acadêmico do curso superior a 8,0 (oito);
- 2.9. Não possuir reprovações no histórico da Emescam;
- 2.10. Não ter sofrido sanções disciplinares na Emescam;
- 2.11. Não possuir pendência acadêmica de qualquer natureza;
- 2.12. Ter conhecimento igual ou superior ao mínimo exigido pela instituição de destino na língua inglesa, espanhola ou outro idioma;
- 2.13. Ter uma **conta corrente ativa** na modalidade universitária no Banco Santander **antes da inscrição**;
- 2.14. Será considerado de baixa renda o estudante que comprovar, de acordo com as orientações do item 5 desse edital, renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

### **3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA IBERO-AMERICANAS**

- 3.1. O processo de seleção consta de 03 (três) fases.
  - 3.1.1. Os alunos que desejarem participar do Programa deverão se cadastrar, até 12/09/2018 às 23h59 (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Santander Universidades em <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>
  - 3.1.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível na Coordenação de Relações Internacionais ou no link no site da Emescam. Após preenchido, entregá-lo junto com os documentos na Coordenação de Relações Internacionais até as 18h o dia 13/09/2018. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.
  - 3.1.3. Apenas os candidatos selecionados serão submetidos à terceira fase do processo, que consiste na avaliação dos documentos e/ou entrevista.
- 3.2. O Coeficiente de Rendimento é fator eliminatório e classificatório no processo de convocação dos candidatos;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá ser alegado desconhecimento.

### **4. BENEFÍCIO**

- 4.1. O benefício, deve ser considerado auxílio e poderá ser utilizado para mobilidade acadêmica de duração de até 1 (um) semestre letivo;

4.2. Serão disponibilizadas pelo Santander 02 (duas) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela Emescam;

4.3. O Santander será responsável pelo pagamento em Reais, do valor de correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, e definido pelo Banco Santander, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA**, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

4.4. O estudante é responsável por sua inscrição na Universidade de Interesse, podendo contar para tanto, com o apoio do setor de Internacionalização da Emescam. É responsável ainda pelas demais despesas, tais como a obtenção de passaporte e visto, tradução juramentada de documentos (se necessário) e a contratação de um seguro viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas as eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitados, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento dos princípios gerais do convênio com a universidade participante;

4.5. Em nenhuma hipótese, a Emescam fará complementação da bolsa-auxílio;

4.6. Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na instituição de ensino superior ou outros órgãos de fomento, simultaneamente, à sua participação no programa.

4.7. Todas as despesas com transporte, traslado, acomodação, alimentação e qualquer outra que possa surgir em decorrência do programa será de responsabilidade exclusiva dos alunos e, em nenhuma hipótese, será custeada pela EMESCAM.

4.8. O aproveitamento das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino de destino ficará condicionado à aprovação da Coordenação de cada curso, após análise da ementa curricular e carga horária das disciplinas e atividades realizadas.

4.9. A EMESCAM não se responsabiliza pela não aprovação citada no item anterior (4.8) desse edital.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EMESCAM**

5.1. Formulário de inscrição da Emescam;

5.2. Cópia (print) do comprovante de inscrição no site do Santander:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/default.aspx> (o candidato deverá clicar na bandeira do Brasil e, em seguida, no programa Ibero-Americanas Estudantes de Graduação);

5.3. Comprovação emitida pela agência de conta aberta no Santander;

5.4. Carta de motivação (informar motivos que o torna um potencial candidato);

5.5. Carta de recomendação (português) de professor que conheça a performance acadêmica do aluno;

5.6. Comprovação de recebimento de financiamento estudantil, quando for o caso (PROUNI, FIES, Bolsa Social Emescam, Nossa Bolsa, etc) caso possua;

5.7. Comprovação de baixa renda, quando for o caso (de acordo com o critério do item 2.14 desse edital) por meio do procedimento a seguir: i) baixar o anexo deste edital e atender ao *checklist*, ii) entregar toda a documentação solicitada no *checklist* em envelope lacrado junto com os demais documentos requeridos para inscrição no setor de Internacionalização da Emescam, de acordo com o cronograma. O atendimento ao *checklist* será verificado pelo setor de bolsas da EMESCAM.

5.8. Declaração/certificado de participação em programas de Iniciação Científica (PIVIC, PIBIC, PIBITI), Extensão, Formação Profissionalizante (PET), e de monitoria.

5.9. Comprovação de participação em atividades de internacionalização como: Semana Internacional, recepção de intercambistas, monitoria em eventos internacionais, dentre outros a serem avaliados pela comissão de internacionalização.

#### **OBSERVAÇÃO**

Toda documentação deverá ser enviada, no formato pdf individuais, por e-mail para [inscricao.santander@emescam.br](mailto:inscricao.santander@emescam.br), identificando no assunto "INSCRIÇÃO SANTANDER BOLSAS IBERO-AMERICANAS" e entregue na forma impressa no setor internacional no Centro de Pesquisa da Emescam (contato para dúvidas: [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br), assunto: dúvidas edital bolsas Santander; telefone fixo 3334.3592 e celular: 9 9239-4995).

#### **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os alunos que atenderem às condições básicas para participação serão classificados com base nos seguintes critérios, os quais equivalerão à pontuação descrita na tabela abaixo:

Critérios e Notas de classificação	
Coeficiente de Rendimento	Valor X 10 (Até 100 pontos)
Carta de motivação	De 0 a 30 pontos
Carta de recomendação	Até 20 pontos, sendo 10 pontos para cada carta
Participação em PIVIC/PIBIC/PIBITI	Até 60 pontos, sendo 20 para cada ano de PIVIC/PIBIC/PIBITI (Máximo de 3)
Participação em Extensão	Até 30 pontos, sendo 10 para cada projeto anual (Máximo de 3)
Participação em PET	De 0 a 20 pontos, sendo 5 para cada 2 semestres (Máximo de 4 semestres)
Monitoria	De 0 a 30 pontos, sendo 15 para cada 2 semestres (Máximo de 4 semestres)
Atividades de Internacionalização	De 0 a 50 pontos

Recepção de Intercambista Participação Semana Internacional	Sendo 10 pontos para cada intercambista recebido por no mínimo um mês*, validando no máximo 2 intercambistas (Válido para o Programa Bilateral UTAS-Austrália, Amigo do Intercambista ou CLEV)  30 pontos para a demais atividades internacionais (10 pontos cada semana internacional)
Cargos de gestão órgãos estudantis	Até 20 pontos, sendo 10 por ano de atividade
Renda baixa	50 pontos**
Bolsas PROUNI, FIES, Bolsa Social Emescam, Nossa Bolsa	40 pontos
Total Máximo	450 pontos

6.2. Considerando a recomendação do Banco Santander para dar prioridade aos alunos de baixa renda\*\*, bem como a orientação institucional de priorizar estudantes com desempenho acadêmico de excelência, envolvidos com os processos de internacionalização\* e com maturidade apropriada para participar do processo de mobilidade, havendo necessidade, os alunos classificados poderão ser avaliados de forma qualitativa, por meio de entrevista individual a ser realizada por uma comissão julgadora, preferencialmente composta por membros da Comissão de Internacionalização da EMESCAM.

6.3. A nota final será multiplicada pelo ano de estudo que o aluno se encontra.

6.4. Os alunos selecionados pela Emescam estarão sujeitos à aceitação pela universidade de destino, formalização de convênio específico e aprovação final do programa SANTANDER Universidades, patrocinador do programa, para receberem a bolsa.

## 7. CRONOGRAMA

Prazo Inscrições no site do banco Santander	De 13/03/2018 até 12/09/2018, 23h:59
Prazo de entrega da documentação na Emescam	Até 13/09/2018, 18h
Seleção e Divulgação do Resultado	30/09/2018
Prazo final para desistência da participação no Programa	até 48h após a divulgação do resultado
Indicações ao Banco Santander	Até 16/10/2018
Aprovação das indicações ao Banco Santander	Até 23/10/2018
Envio dos Termos de Adesão	Até 30/10/2018
Aprovação dos Termos de Adesão	Até 06/11/2018
Provável liberação da bolsa	Novembro de 2018
Viagem	Entre Dezembro de 2018 e outubro de 2019, desde que respeitado o período previsto no

	Termo de Cooperação com a Universidade conveniada ou parceira.
--	--

OBS: o cronograma acima pode ser alterado a qualquer momento, por conveniência da EMESCAM e do banco Santander.

**7.1. Os alunos selecionados possuem até 48h após a divulgação do resultado para requerer a desistência da sua participação no programa.**

7.2. Devido a possibilidade da EMESCAM perder bolsa pelo não atendimento aos prazos, o não cumprimento do prazo descrito no item anterior impossibilitará a participação do Aluno em qualquer outro programa de mobilidade ofertado pela EMESCAM.

## **8. RECURSOS**

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado deste edital;

8.2. O recurso deverá ser enviado diretamente para o e-mail [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br) indicando no campo assunto "RECURSO EDITAL BOLSAS IBERO-AMERICANAS";

8.2. Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

9.3. Este Edital poderá ser revogado ou sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

9.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os comunicados no site, ou e-mail, cartazes e telefone e demais publicações referentes a este processo seletivo disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais.

9.5. Após a seleção, o candidato deve comparecer à Coordenação de Relações Internacionais para firmar o Termo de Adesão ao Programa e o Termo de Compromisso;

9.6. Caso o aluno desista da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

9.7. O bolsista deve utilizar a bolsa até o prazo previsto nos documentos oficiais do programa.

Profª Flávia Imbroisi Valle Errera  
Coordenação de Relações Internacionais

Prof. Flávio Takemi Kataoka  
Diretor

## ANEXO 1 – CHECKLIST PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

### Documentos para Conferência

Os candidatos solteiros e sem filhos devem apresentar todos os documentos (incluindo certidão de óbito se for o caso) do Grupo familiar, mesmo que não resida no mesmo endereço.

Os documentos abaixo **DEVEM** ser colocados na seguinte ordem:

#### DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- Carteira de Identidade, CPF ou Carteira de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de rendimento:
  - Carteira de Trabalho: foto, qualificação civil, última página do Contrato de Trabalho assinada e a próxima em branco. Quem nunca teve a carteira assinada deve mandar a 1ª e a 2ª pág. do Contrato de Trabalho.
  - 3 últimos contracheques (6 últimos meses quando houver pagamento de comissão ou hora extra), (autônomo: comprovante de rendimento).
  - Extrato bancário dos 03 últimos meses pelo menos.
- Contrato de Estágio (com valor) e/ou Rescisão de Contrato (cópia);
- Benefício (aposentadoria, auxílio-doença, doação);
- Cargo comissionado, cópia do ato de nomeação e/ou exoneração (comprovante);
- Pensão alimentícia (comprovante);
- IPTU (casa própria);
- Declaração de casa cedida (reconhecer firma do declarante e com duas testemunhas);
- Contrato de aluguel, comprovante de residência no nome do proprietário e 3 últimos recibos de comprovante de pagamento.
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de Imposto de Renda completa, do exercício 2017, ano base 2018, acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, SE NÃO DECLARAR, documento retirado do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

DOCUMENTOS Grupo Familiar	Pai (Padrasto)	Mãe (Madrasta)	Cônjuge (Companheiro)	Irmão (Filho)	Irmão (Filho)	Irmão (Filho)	Irmão (Filho)	Avô (maior de 65 anos)	Avô (maior de 65 anos)
Identidade e CPF									
Certidão de Casamento ou Nascimento									
CTP 3 e Comprovantes de Rendimentos									
Três últimos extratos bancários									
Contrato de Estágio (com valor)									
Rescisão de Contrato (cópia)									
Pensão alimentícia (comprovante)									
Benefício (aposentadoria, auxílio-doença, doação).									
Declaração de IR pessoa física									
Declaração de IR pessoa jurídica									
Contrato de parceria agrícola									
03 últimas notas fiscais de produtor e a próxima em branco									
Declaração do Simples Rural reconhecida em cartório ou declare dos 03 últimos meses									
Declaração assinada e datada reconhecida em cartório informando o valor mensal médio dos ganhos recebidos dos últimos 03 meses indicando a origem da renda									
Contrato Social									
IPTU									
Comprovante de residência									
03 últimas contribuições para o INSS									

Responsável pela conferência na IES: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.